



SANCIONADA E PROMULGADA

EM 26/04/2010

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 634/2010

**"ACRESCENTA (02) DUAS VAGAS DE ASSISTENTE SOCIAL
AO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 542/2008 (ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

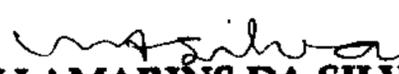
Art. 1º. Acresce ao Anexo I da Lei Municipal nº 542/2008 e Anexo I da lei Municipal nº 521/2007, (02) duas vagas de Assistente Social, mantendo-se os demais inalterados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

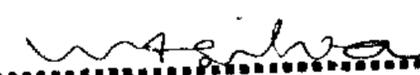
Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (26/04/2010).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (26/04/2010).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM,26/04/2010.....

..........